

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.770, de 29 de novembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE
Cr\$10.000.000 e dá outras providências.

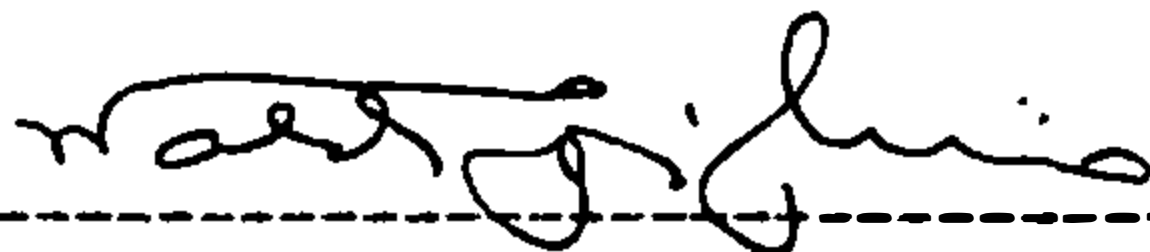
O SENHOR DOUTOR VALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taqua-
ritinga, um crédito especial de Cr\$10.000.000(dez milhões de cruzeiros
que se destina à construção do Parque Infantil Municipal, desta
cidade.

Artigo 2º-O valor do presente crédito especial será
coberto com os recursos provenientes da receita da verba "Imposto
Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 de novembro de 1.966.



Doutor Valdemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 29 de novembro
de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-